



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **LEI Nº 761/2020**

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2020:

**Parágrafo Único** - A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 75.310,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, originários de diversas fontes de financiamento, as quais disponibilizam recursos financeiros ao Município de Guapirama para enfrentamento e combate ao COVID 19, para atender as demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população para a população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social, a saber:

I – R\$ 69.500,00 – FR 934 – Ministério da Cidadania Portaria 378/2020;

II – R\$ 20,00 – FR 789 – Ministério da Cidadania Portaria 369/2020

III – R\$ 5.790,00 – FR 789 - FNAS COVID EPI

**Art. 2º** - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:

**Parágrafo Único.** A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 75.310,00 para o Programa n.º 0011 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, originários de diversas fontes de financiamento, as quais disponibilizam recursos financeiros ao Município de Guapirama para enfrentamento e combate ao COVID 19, para atender as demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população para a população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social, a saber:

I – R\$ 69.500,00 – FR 934 – Ministério da Cidadania Portaria 378/2020;

II – R\$ 20,00 – FR 789 – Ministério da Cidadania Portaria 369/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

III – R\$ 5.790,00 – FR 789 - FNAS COVID EPI

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná,  
em 29 de Setembro de 2020.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**